

- LEI MUNICIPAL - Nº. 11, DE 15 DE AGOSTO DE 1.980. -

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de Cr\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

2.5.1-13754282.15-Manutenção do Serviço de Saúde	
3132-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr\$ 100.000,00
2.5.2-15814862.16-Manutenção de Assistência Social	
3120-Material de Consumo:.....	Cr\$ 20.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos:.....	Cr\$ 100.000,00
TOTAL:.....	Cr\$ 220.000,00
	=====

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial dos itens da dotação orçamentária conforme segue:

2.6-16885341.14-Aquisição de Veículos para SERM	
4120-Equipamentos e Material Permanente:.....	Cr\$ 90.893,40
2.6-16885341.13-Obras e Restauração de Estradas	
4110-Obras e Instalações:.....	Cr\$ 129.106,60
TOTAL:.....	Cr\$ 220.000,00
	=====

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de agosto de 1980

Longino da Cunha
= LONGINO DA CUNHA =

-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 15 de agosto de 1.980.-

Laura de Souza Lera
= Laura de Souza Lera =
-Serviço de Administração-